

PRESIDENTE

APROVADO EM, 1ª DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 22/10/2022
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 019/ 2022

APROVADO EM, 2ª DISCURSO E
VOTAÇÃO POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES, 29/11/2022
PRESIDENTE

EMENTA: *Faz menção, da apresentação do Cartão de Vacina, e dá outras providências.*

Art. 1º – Fica autorizada à Rede Municipal de Ensino do Município da Aliança, a proceder junto às Unidades Escolares de sua rede, à apresentação por parte dos pais ou responsáveis, do Cartão de Vacina, quando estes se dirigirem a tais unidades para realizarem tanto as Pré-Matrículas, como as Matrículas dos respectivos alunos.

Art.2º - A solicitação constante no CAPUT desta Lei, se fará mediante o competente **COMUNICADO** elaborado pela Rede Municipal de Ensino, por suas Unidades Escolares, através dos profissionais responsáveis, destinados aos senhores Pais, ou responsáveis pelos alunos.

Parágrafo Único – O comunicado, ora especificado neste artigo, não terá poder impeditivo às matrículas do alunado da Rede Municipal de Ensino, antes porém, ajudará ao Município, acompanhar de

forma mais presente, a situação vacinal das nossas crianças, bem como, servirá como campanha educativa em favor da vacinação em nosso município da Aliança.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, em 25 de outubro de 2022.



Luan Enfermeiro
VEREADOR

JUSTIFICATIVA ORAL

ALIANÇA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

[Handwritten signature]

Art. 1º - Esta Resolução estabelece as diretrizes para a elaboração do edital de contratação de serviços de consultoria em direito tributário e contábil para a realização de cursos de capacitação para servidores públicos municipais.

Art. 2º - A contratação dos serviços de consultoria será realizada por meio de licitação do tipo menor preço, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Resolução revoga a Resolução nº 01/2021, de 15 de maio de 2021.

Art. 5º - Esta Resolução é aprovada por unanimidade em sessão ordinária realizada em 15 de maio de 2022, sob a presidência de V. Exa. Sr. ...

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ALIANÇA, 09 DE MAI DE 2022
PRESIDENTE
[Handwritten signature]

PRESIDENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER CONJUNTO, AOS SEGUINTE PROJETO DE LEIS:

Projeto de Lei nº 019/2022, de autoria do Vereador Luan Enfermeiro, que "Faz Menção da Apresentação do Cartão de Vacina e dá outras providências".

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2022, de autoria do Vereador Maciel Saraiva, que " Outorga a Medalha de Mérito Legislativo e dá outras providências".

1-RELATÓRIO

Criteriosamente, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após recebido da presidência desta Casa Legislativa, os referidos projetos, de autorias dos vereadores Luan Enfermeiro e Maciel Saraiva, respectivamente, vem opinar acerca da aprovação ou não, das matérias ora descritas, de forma que, como é de praxe, cabe a nós tecermos parecer, nos moldes das prerrogativas constitucionais vigentes, em sintonia com a técnica legislativa e com o Regimento Interno.

2-VOTOS DO RELATOR

De sorte, após estudo realizado no âmbito desta comissão, observamos, portanto, que os projetos de leis aqui citados, primam, primeiramente pela boa técnica legislativa, zelam pelos dispositivos constitucionais elencados pela Constituição Federal, e Lei Orgânica Municipal.

As matérias, em seu teor vem atender, de certa forma, às expectativas dos autores, de forma, com relação ao projeto de lei nº 019/2022, de autoria do Vereador Luan Enfermeiro, que fica autorizada à Rede Municipal de Ensino do Município da Aliança, a proceder junto as Unidades Escolares, a apresentação pelos pais e responsáveis, do Cartão de Vacina, quando do Ato da Matrícula, dos seus respectivos alunos, ao tempo em que o projeto de decreto legislativo nº 011/2022, de autoria do vereador Maciel Saraiva, que Outorga a Medalha do Mérito Legislativo, ao cidadão aliancense Dr. Luiz de Moura Apolinário, pelos relevantes serviços prestados em seu cargo de Procurador do Município

da Aliança, de forma que, este Decreto, visa garantir a respeitosa homenagem a um cidadão aliancense, por este ter se destacado em sua função, em favor do povo aliancense, o qual durante toda sua jornada sempre se dedicou no pronto atendimento da nossa gente, em especial, os mais carentes.


Desta feita, salientamos ainda, que cabe a esta comissão, em nossa prerrogativa, analisar às matérias nos moldes dos princípios regimentais, constitucionais, bem como, quanto ao seu efeito, pós aprovação, discorrendo, inclusive, nas prerrogativas de sua aplicabilidade, e, de certa forma, as proposituras aqui apresentadas, elas encontram-se guarida, tento sob a óbice constitucional, quanto, também sob o seu advento.

Esta Relatoria, entende que tais matérias estão aptas a serem aprovadas, primeiramente por esta comissão, bem como, pelo Plenário desta Casa deliberativa.

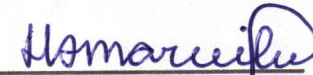
3-PARECER DA COMISSÃO

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão ordinária, realizada em 21 de novembro deste ano de 2022, votou da seguinte maneira: Vereadora Zinha Oliveira, Presidente e Relatora da Comissão, em substituição ao Vereador José Sales, que se ausentou justificadamente, por motivos de saúde, juntamente com o Vereador Prof Hercílio, Secretário, bem como, o Vereador Luan Enfermeiro, Membro, votaram favoravelmente pela à aprovação das matérias em estudo. Neste momento, em virtude do resultado da votação, a senhora presidente, encaminha ao Plenário da Casa João Hilário Pereira de Lira, os referidos projetos, aprovados nesta comissão, o qual encontram-se em condições de serem aprovados por esta Casa Legislativa.

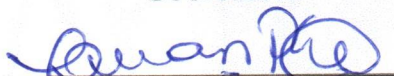
Sala das Comissões da Câmara Municipal da Aliança, em 21 de novembro de 2022.



Ver. Zinha Oliveira
Presidente/Relatora



Ver. Prof Hercílio
Secretário



Ver. Luan Enfermeiro
Membro